



**Decreto N° 151 - de 22 de Setembro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico		
2.08.01.13.391.0009.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.31.00 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	598,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	598,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	598,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.598,80
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>30.598,80</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	30.000,00
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico		
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	598,80
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	598,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	598,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.598,80
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>30.598,80</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Setembro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03